



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8521384-12.2022.8.06.0000).

CV Nº 64/2022

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente **TJCE**, estabelecido no Centro Administrativo do Cambeba, neste ato representado pela Exma. Presidente, Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**, situado na Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 600, Bairro Patriolino Ribeiro, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, neste ato representado por seu Reitor, Josué Viana de Oliveira Neto, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se no Parecer da Consultoria Jurídica, datado de 15/12/2022, devidamente aprovado pela Presidência do TJCE, bem como nas disposições da Lei nº. 9.099/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, estabelece princípios de celeridade e informalidade para as ações que contempla, e no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Por meio do presente termo, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**, cede uma área do prédio situado na Av. Duque de Caxias, nº 101, Bairro Centro, Fortaleza-CE, com aproximadamente 89,85 m², reformada de acordo com o projeto arquitetônico fornecido pelo **TJCE** e mobiliada nos padrões do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS** para o funcionamento da 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Fortaleza.

Cláusula Terceira – Das Obrigações da Faculdade

a) Promover, em tempo hábil, a execução da obra de reforma do imóvel objeto deste convênio para instalação da 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Fortaleza, sendo responsável por aprovar nos órgãos competentes todos os projetos necessários para a boa execução da obra;

b) Providenciar o mobiliário, os equipamentos de ar-condicionado e os bebedouros necessários à eficácia da prestação jurisdicional;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

c) Promover a boa conservação do imóvel objeto deste convênio, realizando, inclusive, os consertos que se fizerem necessários no local, com a manutenção da climatização, pintura, mobília, instalações elétricas, telefônicas e lógicas, portas, janelas, fechaduras, luminárias, extintores de incêndio, grades de proteção de ferro, placa indicativa do Juizado Especial, as suas expensas, de acordo com o projeto idealizado pelo **TJCE**, constante dos seguintes ambientes:

- . Sala de Espera de Audiências(recepção);
- .Gabinete do Juiz;
- . Sala de Audiências de Conciliação;
- . Sala de Audiência de Instrução;
- . Sala de Secretaria;
- . Sala de Atermação;
- . Copa.

d) Ceder, além das áreas mencionadas, no mínimo 06 (seis) vagas no estacionamento do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**, para uso exclusivo do Juiz e dos demais servidores da Unidade;

e) Disponibilizar o uso dos banheiros existentes no prédio, masculino, feminino e para portadores de deficiência, para os integrantes do Juizado Especial e para os jurisdicionados;

f) Arcar com as despesas de energia elétrica, água e esgoto, tributos do prédio sede da 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Fortaleza, bem como fornecer água mineral e serviços de limpeza da referida área;

g) Arcar com as despesas de internet;

h) Promover a segurança da área ora cedida, por meio de vigilância particular;

i) Disponibilizar, anualmente, estagiários, acadêmicos do Curso de Direito do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**, selecionados por ela e às suas expensas, atendendo amplamente o eixo de formação prática, com aproveitamento nas disciplinas do estágio de prática jurídica;

j) Garantir semestralmente a atuação de discentes do Curso de Direito do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**, em número suficiente, que estejam cursando a disciplina de estágio de processo civil, para a realização do serviço de peticionamento relativo às peculiaridades da Lei nº 9.099/95, como forma de proporcionar aos alunos o devido treinamento das atividades profissionais dos operadores do direito, podendo ser aplicado, inclusive, nas dependências desta 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC, sob a supervisão do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**.

Cláusula Quarta – Das Obrigações do TJCE

a) Destinar a área recebida em cessão exclusivamente para o funcionamento da 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Fortaleza, sob a sua responsabilidade, atendendo à população de sua jurisdição em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único da Lei nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995;

b) Oferecer a prestação jurisdicional em dois turnos para todos os tipos de atendimento realizados pelos JECC's, com protocolo local até as 18:00 horas;

c) Assumir inteira responsabilidade por eventuais danos e prejuízos imputáveis ao **TJCE** ou a seus prepostos, eventualmente suportados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS ou por terceiros, em face do funcionamento da 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Fortaleza, correndo quaisquer despesas advindas à conta do orçamento do **TJCE**;

d) Cuidar do espaço cedido, não podendo utilizá-lo senão de acordo com o presente convênio, sob pena de responder por perdas e danos;

e) Arcar com as despesas de telefonia;

f) Disponibilizar computadores e demais periféricos de informática, bem como realizar a manutenção de tais equipamentos;

g) Preferivelmente ter por estagiários, na 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC, acadêmicos do Curso de Direito do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**, desde que preenchidos os requisitos legais para sua admissão pelo Núcleo de Estágio do **TJCE**.

Cláusula Quinta – Das Proibições ao Centro Universitário Estácio do Ceará – Campus Via Corpvs

É vedado ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**:

a) Permitir que seus funcionários ou prepostos adentrem, quando não autorizados pela autoridade competente, às áreas privativas do Juizado Especial, tais como Gabinete do Juiz, Secretaria do Juizado, etc;

b) Permitir que seus funcionários ou prepostos abram ou permaneçam nas dependências do Juizado Especial fora do horário de expediente forense;

c) Desempenhar, permitir, promover ou incentivar quaisquer atividades que impeçam ou prejudiquem o bom funcionamento do Juizado Especial no espaço cedido.

Cláusula Sexta – Das Proibições do TJCE

É vedado ao **TJCE**:

a) Permitir, sob qualquer título, a utilização do espaço ou de parte dele por terceiros, mesmo em se tratando de entidade pública;

b) Transferir ou ceder, sob qualquer forma, o objeto do presente convênio, a quem quer que seja, salvo se por acordo das partes formalmente celebrado;

c) Encerrar as atividades ou modificar horários de funcionamento forense do Juizado Especial sem prévia comunicação ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**.

Cláusula Sétima – Do Prazo do Convênio

O presente instrumento terá vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Oitava – Das Alterações

As partes, de comum acordo, quando as exigências dos serviços judiciais assim recomendarem, poderão modificar as cláusulas do presente termo, desde que a modificação se opere em prol da melhoria das condições de funcionamento das atividades desenvolvidas pela 11ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal – JECC da Comarca de Fortaleza.

Parágrafo Único – Todas as benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste Termo serão de responsabilidade do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS** e ficarão incorporadas ao imóvel cedido.

Cláusula Nona – Dos Casos Omissos

Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pelo representante legal do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS** e pela Presidente do **TJCE**, no prazo de 10 (dez) dias da ciência de uma parte pela outra.

Parágrafo Único – Caso a solução da omissão ou da controvérsia implique em alteração do presente convênio, será feito através de aditivo acordado pelas partes.

Cláusula Dez – Da Denúncia

O presente instrumento poderá ser denunciado por conveniência do **TJCE**, bem como por conveniência do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS**, por desobediência de qualquer de suas cláusulas ou condições pelas partes, por interesse comum das partes ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, pelo vencimento do prazo do uso para o qual o imóvel foi concedido.

Cláusula Onze – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

MARIA NAILDE
PINHEIRO
NOGUEIRA:11943
670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE
PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2022.12.16 15:08:48 -03'00'

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2022.

Maria Nailde Pinheiro Nogueira

DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por PEDRO ITALO
SAMPALIO GIRAO:01032707364
Dados: 2022.12.16 14:20:20 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Josue Viana de Oliveira Neto

Assinado de forma digital por Josue Viana de
Oliveira Neto
Dados: 2023.01.03 10:47:08 -03'00'

Josué Viana de Oliveira Neto

REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS VIA CORPVS